



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E UM

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO
CALIXTO MATTAR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Senhor Carlos Alberto Calixto Mattar, nascido em Passos, no Estado de Minas Gerais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Ceará nas áreas de desenvolvimento social, econômico e institucional.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO